



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2024
De 08 de fevereiro de 2024

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESÇOS
DO ANO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu art. 66, inciso VI e demais disposições legais existentes;

Considerando que, no período de 10 a 14 de fevereiro de 2024, ocorrerão em todo território nacional os festejos carnavalescos;

Considerando que, apesar de fazer parte da tradição brasileira, o Carnaval não integra o calendário de feriados nacionais;

Considerando que, durante as comemorações de Carnaval, as repartições públicas em todos os níveis suspendem suas atividades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, ponto facultativo nos dias 12 (doze) e 14 (catorze) de fevereiro do corrente ano, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Feira Nova/SE, 08 de fevereiro de 2024.


JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
Prefeito Municipal